

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
Estado de Minas Gerais

**NUTRICIONISTA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO**

1. Esta prova é composta por 10 (dez) questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas UMA é correta.
2. Somente haverá um gabarito oficial para cada questão. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão implicará na anulação da respectiva questão para o candidato, sem atribuição de pontuação.
3. Erros de marcação na folha de respostas ou no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo substituição, correção manual ou recurso por esse motivo.
4. As três últimas pessoas candidatas presentes na sala de prova deverão permanecer até o encerramento, sendo que a saída deverá ocorrer conjuntamente, devendo uma aguardar a outra, conforme orientação da fiscalização.
5. Não é permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, fone de ouvido, tablet ou similares, durante a realização da prova. Caso qualquer aparelho eletrônico toque, emita som, ou seja, manuseado, o candidato será convidado a se retirar do local de prova e automaticamente eliminado do certame, independentemente de intenção ou justificativa.
6. O tempo máximo para a realização da prova é de 02 (duas) horas, incluído o preenchimento da folha de respostas. O candidato somente poderá se retirar da sala após o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos do início da prova.
7. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de prova nem o gabarito, sob qualquer hipótese, devendo ambos ser entregues ao fiscal ao término da avaliação.
8. Ao iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o caderno contém todas as questões e se não há falhas de impressão. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização, não sendo concedido tempo adicional posteriormente.
9. O descumprimento de qualquer uma das orientações acima implicará na aplicação das sanções previstas no edital do certame.

**Este é um momento importante para demonstrar seus conhecimentos técnicos, senso de responsabilidade e compromisso com a promoção da saúde, da segurança alimentar e da qualidade da alimentação no ambiente educacional.**

**Leia atentamente cada questão, administre bem o seu tempo e confie na sua formação e experiência profissional.**

**A atuação do nutricionista é essencial para a garantia do direito humano à alimentação adequada, especialmente no contexto das políticas públicas e da alimentação escolar.**

**Boa prova!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

**QUESTÃO 01.** No contexto da alimentação escolar, a atuação do nutricionista orientada pelo princípio da promoção da saúde pressupõe, prioritariamente:

- a) A centralização do cuidado nutricional em estudantes previamente diagnosticados com agravos nutricionais.
- b) A elaboração de cardápios pautados predominantemente no aporte energético global.
- c) O planejamento de ações integradas que articulem aspectos nutricionais, culturais, territoriais e socioeconômicos da comunidade escolar.
- d) A aplicação uniforme de dietas terapêuticas como estratégia preventiva coletiva.
- e) A substituição das diretrizes educacionais por ações assistenciais de caráter compensatório.

**QUESTÃO 02.** Nos termos da Lei nº 11.947/2009, é correto afirmar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- a) Destina-se prioritariamente à educação infantil, podendo ser estendido às demais etapas.
- b) Permite a terceirização integral da responsabilidade técnica nutricional.
- c) Autoriza a aquisição ampla de alimentos ultraprocessados, desde que observados limites calóricos.
- d) Dispensa a atuação de nutricionista como responsável técnico, desde que haja supervisão sanitária.
- e) Determina que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

**QUESTÃO 03.** De acordo com as resoluções do FNDE que regulamentam o PNAE, o cardápio da alimentação escolar deve:

- a) Considerar, de forma articulada, a faixa etária dos estudantes, o tempo de permanência na escola e a cultura alimentar local.
- b) Ser elaborado pelo gestor escolar, com posterior validação técnica.
- c) Atender exclusivamente às recomendações médias de energia e nutrientes.
- d) Priorizar alimentos industrializados em razão da padronização e da logística.
- e) Ser uniformizado nacionalmente, assegurando equidade entre os entes federativos.

**QUESTÃO 04.** À luz da Resolução RDC nº 216/2004 (ANVISA), constitui medida obrigatória para a garantia da segurança dos alimentos:

- a) A utilização controlada de preparações elaboradas em dias anteriores.
- b) A higienização adequada das mãos dos manipuladores antes e durante a manipulação dos alimentos.
- c) O armazenamento conjunto de alimentos crus e cozidos, desde que refrigerados.
- d) O uso facultativo de equipamentos de proteção individual, conforme avaliação do serviço.
- e) A dispensa de registros formais de controle sanitário quando não houver intercorrências.

**QUESTÃO 05.** No âmbito da gestão do serviço de alimentação escolar, compete ao nutricionista:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

- a) Atuar exclusivamente na execução direta do preparo das refeições.
- b) Delegar integralmente a responsabilidade técnica aos manipuladores de alimentos.
- c) Restringir sua atuação às atividades administrativas do programa.
- d) Planejar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas à alimentação e nutrição escolar.
- e) Limitar-se à elaboração dos cardápios, sem acompanhamento da execução.

**QUESTÃO 06.** Conforme o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (Ministério da Saúde, 2012), a Educação Alimentar e Nutricional caracteriza-se como:

- a) Conjunto de ações pontuais, informativas e episódicas.
- b) Estratégia de transmissão vertical de conteúdos técnicos especializados.
- c) Processo contínuo, permanente, intersetorial e multiprofissional, voltado à promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.
- d) Atividade restrita ao atendimento clínico individual.
- e) Intervenção corretiva aplicada exclusivamente após a identificação de agravos nutricionais.

**QUESTÃO 07.** No contexto escolar, as ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN devem:

- a) Ser desenvolvidas exclusivamente pelo nutricionista responsável técnico.
- b) Integrar o projeto pedagógico da escola, de forma transversal e interdisciplinar.
- c) Assumir caráter punitivo em relação a hábitos alimentares inadequados.
- d) Substituir componentes curriculares do ensino regular.
- e) Restringir-se à realização de palestras expositivas.

**QUESTÃO 08.** Nos termos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a alimentação constitui:

- a) Fator determinante e condicionante da saúde.
- b) Benefício assistencial de caráter facultativo.
- c) Serviço exclusivo da iniciativa privada.
- d) Responsabilidade exclusiva da família.
- e) Ação desvinculada das políticas públicas de saúde.

**QUESTÃO 09.** A atuação do nutricionista na alimentação escolar deve observar, entre outras normas, a legislação sanitária, cujo objetivo principal é:

- a) Facilitar a aquisição de quaisquer gêneros alimentícios.
- b) Garantir prioritariamente a redução de custos operacionais.
- c) Substituir a responsabilidade técnica do nutricionista.
- d) Proteger a saúde da população por meio do controle sanitário de alimentos.
- e) Regular exclusivamente o comércio varejista de alimentos.

**QUESTÃO 10.** Conforme a Lei nº 8.234/1991 e as normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a responsabilidade técnica do nutricionista implica:

- a) Responsabilidade meramente formal, restrita à assinatura de documentos.
- b) Atuação limitada ao planejamento, sem corresponsabilidade pela execução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

- c) Isenção de responsabilidade em caso de terceirização do serviço.
- d) Substituição das atribuições de outros profissionais da equipe multiprofissional.
- e) Responsabilidade ética, civil e administrativa pelas ações desenvolvidas, independentemente da forma de vínculo com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

**GABARITO OFICIAL - NUTRICIONISTA**

- 01 – C
- 02 – E
- 03 – A
- 04 – B
- 05 – D
- 06 – C
- 07 – B
- 08 – A
- 09 – D
- 10 – E